



PROJETO DE LEI Nº. 194/2018

Súmula:- Altera o Parágrafo único **Lei Municipal nº. 117, de 05 de dezembro de 2018**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O Parágrafo único da **Lei Municipal nº. 117, de 05 de dezembro de 2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº 07 (sete), da Quadra nº 04 (quatro), com a área de 1.317,39m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº. 117, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres pares tem por finalidade alterar o Parágrafo único da **Lei Municipal nº. 117, de 05 de dezembro de 2018** que autorizou o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **H C O - CONFECÇÕES LTDA. - ME.**

A alteração se faz necessária em razão de um erro de digitação no projeto que gerou a **Lei Municipal nº 117, de 05 de dezembro de 2018**, pois nele constou que o lote alienado estaria localizado no Parque Industrial Galan quando a localização correta é no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana.

O erro formal citado pode ser constatado na Matrícula do Imóvel nº 45.014 do Cartório de Registro de Imóvel do 1º Ofício da Comarca de Apucarana em apenso.

Ante ao exposto, solicitamos assim, o empenho dos Nobre Edis na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2018

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal